



## **REGULAMENTO DO XXIII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOS VALORES MOBILIÁRIOS**

**ANO LECTIVO 2018-2019**

### **ARTIGO 1º**

#### **Destinatários**

1. O presente Regulamento aplica-se aos candidatos ao 23º curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários.
2. O número de inscritos é limitado ao número de vagas existente.

### **ARTIGO 2º**

#### **Candidatura e inscrição**

1. O prazo de candidatura decorrerá até ao dia 31 de Janeiro de 2019, devendo os candidatos instruir as respectivas candidaturas com fotocópia do certificado de licenciatura, curriculum vitae, fotocópia do cartão de cidadão e preencher uma ficha de candidatura com dados pessoais.
2. A lista de candidatos admitidos à frequência do curso será divulgada na Secretaria do IVM, no dia 1 de Fevereiro de 2019.
3. A inscrição para frequência de sessões isoladas deverá ser realizada até à véspera da sessão a que se pretenda assistir.

### **ARTIGO 3º**

#### **Seleção dos candidatos**

1. É necessário o grau mínimo de licenciatura para a frequência do curso com avaliação.
2. Em caso de excesso de candidaturas face ao número de vagas, os candidatos serão graduados em função dos dados curriculares considerados relevantes, nomeadamente da classificação final obtida na licenciatura.

### **ARTIGO 4º**

#### **Modalidades de participação**

1. Os alunos poderão optar por uma das seguintes modalidades de participação:
  - a) frequência de sessões isoladas;
  - b) simples frequência das sessões;
  - c) frequência de cada uma das partes do curso
  - c) frequência do curso completo com avaliação final.



Instituto dos Valores Mobiliários

2. A frequência com avaliação final dará direito à emissão de um certificado de Pós-Graduação em “Direito dos Valores Mobiliários”, desde que o aluno, tenha estado presente em pelo menos 80% das sessões e obtenha classificação igual ou superior a 10 valores.
3. Caso o aluno opte pelo sistema de frequência com avaliação e não obtenha a classificação mínima de 10 valores, poderá requerer a emissão de um certificado de presença.
4. De igual modo, a simples frequência sem avaliação dará direito à emissão de um certificado de presença, desde que o aluno tenha tido uma frequência de pelo menos 80% das sessões.
5. Não são admitidas justificações de faltas.
6. A ultrapassagem do número permitido de faltas não isenta o discente da liquidação do valor total do curso, nem lhe dá direito a reembolso pelo valor das sessões não assistidas.

#### ARTIGO 5º

##### **Horário das sessões e controlo das presenças**

1. O curso é composto por sessões semanais, das 18h30m às 20h30m.
2. No início de cada sessão e até às 19h00m, far-se-á o registo da presença do aluno. Ao aluno que chegue depois das 19.00 horas, independentemente do motivo na origem do seu atraso, será marcada falta.

#### ARTIGO 6º

##### **Avaliação**

1. O regime de avaliação consistirá na apresentação de trabalho escrito individual sobre um dos temas tratados nas sessões. Este poderá não corresponder ao título de uma sessão mas terá que dizer respeito a um tema abordado durante o curso e com relevância no âmbito dos valores mobiliários.
2. O trabalho escrito para avaliação será entregue ao orador da sessão a que diga respeito.
3. O trabalho escrito, a entregar (por portador ou por correio) até ao trigésimo dia posterior ao encerramento das sessões, deverá ser acompanhado de cópia em papel e em suporte informático.
4. O trabalho escrito não está sujeito a quaisquer regras que não as anteriores e a de ser obrigatoriamente original.
5. O discente poderá consultar trabalhos não anotados, entregues no âmbito de cursos anteriores.

#### ARTIGO 7º

##### **Casos omissos**

Qualquer caso omissos será resolvido pela Direcção do Instituto dos Valores Mobiliários.



## XXIII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOS VALORES MOBILIÁRIOS <sup>1</sup>

### INFORMAÇÕES

- **Período de realização do curso** - de 5 de Fevereiro de 2019 a 25 de Junho de 2019, com sessões semanais, à terça feira, das 18h30 às 20h30.
- **Local** - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em sala a indicar.
- **Preço do curso completo** - € 810,00
- **Preço da inscrição na Parte I** - € 300,00
- **Preço da inscrição na Parte II** - € 600,00
- **Preço da inscrição em sessões isoladas** - € 55,00
- **Forma de pagamento** - Através de transf<sup>a</sup> bancária para a conta com o NIB 003508240000624553015 e enviando de seguida o respetivo comprovativo, acompanhado do nome do candidato, por correio eletrónico para o endereço [ivm@fd.ul.pt](mailto:ivm@fd.ul.pt).
- **Descontos** – Os associados do IVM, os antigos alunos de cursos de Pós-Graduação do IVM e os antigos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa terão direito a um desconto de 10%. <sup>2</sup>
- **Inscrições** – Preenchimento da ficha de inscrição disponível em [www.institutovaloresmobiliarios.pt](http://www.institutovaloresmobiliarios.pt)
- **Contactos** - Instituto dos Valores Mobiliários  
Horário - 2.ª a 6.ª feira das 14h00 às 18h00  
Telefone: 217906708 – Fax: 217906709 E-mail: [ivm@fd.ul.pt](mailto:ivm@fd.ul.pt)

---

<sup>1</sup> Este curso não confere grau académico

<sup>2</sup> Os descontos não são cumulativos